



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE CURADORES

**RESOLUÇÃO N.º 002/2014**

O CONSELHO DE CURADORES da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, o que mais consta do Processo n.º 23069.004310/2013-37.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Manifestar-se favoravelmente em relação à aprovação, por unanimidade, das Demonstrações Contábeis da Universidade Federal Fluminense – UFF, do 1º trimestre, do 2º trimestre, do 3º trimestre e do 4º trimestre do exercício de 2013, com as ressalvas apontadas no Parecer da Auditoria Técnica e do Conselheiro Relator.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, 24 de março de 2014.

FERNANDO AUGUSTO LAGOEIRO DE OLIVEIRA  
Presidente

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor